

ANEXO I  
**ANTEPROJETO DE LEI Nº 012, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**1. Introdução**

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) é recomendado a adoção do conceito de medicamento essencial como forma de garantir a obtenção dos melhores resultados em saúde, com a utilização segura e eficiente dos recursos disponíveis. O conjunto de medicamentos essenciais, selecionados dentre aqueles disponíveis no mercado por critérios de eficácia, segurança, conveniência, qualidade e comparação de custo favorável, devem compor a relação de medicamentos, que tem o papel de promover disponibilidade, acesso, sustentabilidade, qualidade e uso racional de medicamentos.

No Brasil, a Lei nº 12.401/2011 e o Decreto Presidencial nº 7.508/2011, regulamenta a Lei nº 8.080/1990, que dispõe que “a RENAME compreende a seleção e padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS”. A partir da RENAME é realizada a padronização dos itens que serão ofertados no município, considerando aspectos epidemiológicos e assistenciais, bem como ofertar outros produtos em forma de complementação.

Na esfera municipal, adota-se a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, REMUME, como documento padrão para ações relacionadas à assistência farmacêutica, desde os critérios de aquisição até aqueles relacionados à dispensação dos medicamentos.

**2. Objetivos**

- Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS no município de Ibaiti, direta ou indiretamente;
- Apoiar os prescritores e demais profissionais de saúde quanto ao acesso aos medicamentos para os usuários e

profissionais da saúde;

- Fornecer parâmetros para a assistência farmacêutica na programação e aquisição de medicamentos;
- Simplificar a cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);
- Garantir segurança ao paciente;
- Estimular a eficiência do gasto público, com o emprego otimizado dos recursos disponíveis;
- Promover o uso racional de medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.

### **3. Execução**

As Relações Municipais de Medicamentos (REMUME) é um instrumento norteador das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde.

A prescrição médica deve ser realizada por profissionais legalmente habilitados, devendo:

- a. Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone.
- b. Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando forma farmacêutica, a concentração, a dose, o modo de usar e a duração do tratamento.
- c. Conter nome completo do paciente.
- d. Conter a Denominação Comum Brasileira (CDB) ou a denominação genérica do medicamento, sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.
- e. Indicar a quantidade necessária para 30 dias de tratamento ou, para condições crônicas, com o dizer “uso contínuo” e/ou com a quantidade total necessária para o tratamento.
- f. Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe

correspondente, impresso, carimbado ou de próprio punho) e assinatura do prescritor.

- i. Em casos excepcionais, em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro (a) ou de familiares, o prescritor deverá expressar essa condição na receita médica.
- ii. As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos seguirão à legislação específica.

As receitas têm validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão e conterão a quantidade necessária para 30 (trinta) dias de tratamento, salvo situações previstas em legislação e/ou descritas a seguir:

- a. As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo “uso contínuo” ou que a quantidade total do medicamento seja superior a 30 dias de tratamento terão sua validade ampliada para 180 (cento e oitenta) dias ou o total de dias equivalentes a quantidade prescrita, contados a partir da data de sua emissão, sendo admitidas dispensações periódicas nesse período.
- b. A validade de receitas de contraceptivos hormonais será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento, a partir da data de sua emissão, desde que expresse a condição “uso contínuo”, sendo admitidas dispensações periódicas neste período.
- c. A validade de receitas de antimicrobianos, nos termos que rege a RDC nº 20/2011, será de 10 (dez) dias, salvo com indicação de “uso contínuo” para o qual será admitida a validade de até 90 (noventa) dias, sendo admitidas dispensações periódicas neste período.
- d. A validade de receitas de medicamentos de controle especial, nos termos do que prevê a Portaria nº 344/1998, será de 30 (trinta) dias, as quantidades fornecidas serão conforme a posologia.
- e. Nos casos de prescrições de tratamentos relativos a programas do Ministério da Saúde, as prescrições deverão atender as diretrizes do programa.

A dispensação de medicamentos na unidade de saúde ocorrerá mediante a apresentação da receita e do número do cartão SUS do paciente.

- a. Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada mais próxima possível, garantindo a continuidade do tratamento.

b. Quando a prescrição expressar o uso do medicamento de forma condicional, tais como “se dor”, “se febre”, “se náuseas”, dentre outras, será dispensada a quantidade suficiente para 5 (cinco) dias de tratamento.

É vedado o fornecimento de medicamentos para meses anteriores à data da realização da dispensa.

No ato da dispensa serão registrados na via do paciente os seguintes dados:

a. Carimbo datado.

b. Em casos de dispensação inferior a quantidade prescrita ou de atendimento periódico da receita, a quantidade aviada de cada medicamento.

i. As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender ainda a legislação específica.

O arquivamento de receitas, formulários e demais documentos próprios ao acesso a medicamentos no SUS serão realizadas por no mínimo 2 (dois) anos ou prazo superior definido em legislação específica.

**Relação Municipal de Medicamentos – REMUME**  
(Responsabilidade do abastecimento: Secretaria Municipal de Saúde –  
Prefeitura Municipal de Ibaiti– PR

<b>MEDICAMENTO (DCB)</b>	<b>DOSAGEM</b>	<b>FORMA FARMACÉUTICA</b>
Aciclovir	200 mg	comprimido
Aciclovir	50 mg/g	creme
Ácido acetilsalicílico	100 mg	comprimido
Ácido ascorbico <sup>1</sup>	100 mg/mL	ampola
Ácido fólico	5 mg	comprimido
Ácidos graxos essenciais (ácido caprílico, cáprico, laurico, óleo de girasol, óleo de canola, petrolato e vitamina E) <sup>1</sup>	200 mL	loção
Água para injeção <sup>1</sup>	10 ml	ampola
Albendazol	400 mg	comprimido mastigável
Albendazol	40 mg/mL	suspensão oral
Alendronato de sódio	70 mg	comprimido
Alopurinol	300 mg	comprimido
Amicacina <sup>1</sup>	250mg/ml	ampola
Amiodarona (cloridrato) <sup>1</sup>	50 mg/mL	ampola
Amiodarona (cloridrato)	200 mg	comprimido
Amitriptilina (cloridrato)	25 mg	comprimido
Amoxicilina	500 mg	cápsula
Amoxicilina	50 mg/mL	pó para suspensão oral
Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	pó para suspensão oral
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	comprimido
Anlodipino (besilato) <sup>3</sup>	5 mg	comprimido
Atenolol	50 mg	comprimido

Azitromicina	40 mg/mL	pó para suspensão oral
Azitromicina	500 mg	comprimido
Beclometasona (dipropionato) <sup>3</sup>	250 mcg/dose	suspensão aquosa nasal
Beclometasona (dipropionato) <sup>3</sup>	50 mcg/dose	suspensão aquosa nasal
Benzilpenicilina benzatina <sup>1</sup>	600.000 UI	pó para suspensão injetável
Benzilpenicilina benzatina <sup>1</sup>	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável
Betametasona (dipropionato) + betametasona (fosfato dissódico) <sup>1</sup>	5 mg/mL + 2 mg/mL	suspensão injetável
Betametasona (acetato) + betametasona (fosfato sódico) <sup>1</sup>	3mg/mL + 3 mg/mL	Suspensão injetável
Biperideno (cloridrato)	2 mg	comprimido
Budesonida	32 mcg/dose	suspensão em spray nasal
Budesonida	64 mcg/dose	suspensão em spray nasal
Butilescopolamina <sup>1</sup>	20 mg/mL	ampola
Butilescopolamina + dipirona <sup>1</sup>	4 mg/mL + 500 mg/mL	ampola
Captopril <sup>3</sup>	25 mg	comprimido
Carbamazepina	200 mg	comprimido
Carbamazepina	20 mg/mL	suspensão oral
Carbonato de cálcio	1.250 mg (equivalente 500 mg de cálcio)	comprimido
Carbonato de cálcio + colecalciferol	600 mg de cálcio + 400 UI	comprimido
Carbonato de lítio	300 mg	comprimido
Carvedilol	3,125 mg	comprimido
Carvedilol	6,25 mg	comprimido
Carvedilol	12,5 mg	comprimido
Carvedilol	25 mg	comprimido
Cefalexina	500 mg	cápsula/comprimido
Cefalexina	50 mg/mL	suspensão oral
Ceftriaxona sódica <sup>1</sup>	1000 mg	ampola
Ceftriaxona sódica <sup>1</sup>	500 mg	ampola
Cetoconazol	20 mg/g (2%)	shampoo

Cetoprofeno <sup>1</sup>	100 mg	ampola
Ciprofloxacino (cloridrato)	500 mg	comprimido
Colagenase + cloranfenicol <sup>1</sup>	0,6U/g+0,01g/g	bisnaga
Claritromicina	500 mg	comprimido
Clomipramina (cloridrato)	25 mg	comprimido
Clonazepam	2,5 mg/mL	solução oral
Cloreto de sódio com conservante	9 mg/mL (0,9%)	solução nasal
Cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) <sup>1</sup>	500ml	frasco
Cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) <sup>1</sup>	250ml	frasco
Cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) <sup>1</sup>	100ml	frasco
Clorpromazina (cloridrato)	100 mg	comprimido
Clorpromazina (cloridrato)	25 mg	comprimido
Dexametasona (fosfato dissódico) <sup>1</sup>	4 mg/mL	ampola
Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	creme
Dexametasona	4 mg	comprimido
Dexclorfeniramina (maleato)	0,4 mg/mL	solução oral
Dexclorfeniramina (maleato)	2 mg	comprimido
Diazepam	5 mg	comprimido
Diazepam <sup>1</sup>	5 mg/mL	ampola
Diclofenaco sódico <sup>1</sup>	25 mg/mL	ampola
Digoxina	0,25 mg	comprimido
Dipirona sódica <sup>1</sup>	500 mg/mL	ampola
Dipirona sódica	500 mg / 20mL	solução oral
Dipirona sódica	500 mg	comprimido
Doxazosina (mesilato)	2 mg	comprimido
Enalapril (maleato) <sup>3</sup>	10 mg	comprimido
Enalapril (maleato)	20 mg	comprimido
Espironolactona <sup>3</sup>	25 mg	comprimido
Espironolactona	100 mg	comprimido
Fenitoína sódica	100 mg	comprimido

Fenobarbital	100 mg	comprimido
Fenobarbital	40 mg/mL	solução oral
Finasterida	5 mg	comprimido
Fitomenadiona (vitamina k) <sup>1</sup>	10mg/ml	ampola
Fluconazol	150 mg	cápsula
Fluoxetina (cloridrato)	20 mg	cápsula
Furosemida <sup>3</sup>	40 mg	comprimido
Furosemida <sup>1</sup>	10 mg/mL	ampola
Glibenclamida <sup>3</sup>	5 mg	comprimido
Gliclazida	30 mg	comprimido
Glicose 25% <sup>1</sup>	10 ml	ampola
Glicose 50% <sup>1</sup>	10 ml	ampola
Haloperidol (decanoato)	50 mg/mL	ampola
Haloperidol	1 mg	comprimido
Haloperidol	5 mg	comprimido
Heparina sódica <sup>1</sup>	5000 UI	ampola
Hidroclorotiazida <sup>3</sup>	25 mg	comprimido
Hidróxido de alumínio	61,5 mg/mL	suspensão oral
Ibuprofeno	50 mg/mL	suspensão oral
Ibuprofeno	600 mg	comprimido
Ipratrópio (brometo) <sup>1</sup>	0,25 mg/mL	solução inalante
Isossorbida (dinitrato)	5 mg	comprimido sublingual
Isossorbida (dinitrato)	20 mg	comprimido
Itraconazol	100 mg	cápsula
Ivermectina	6 mg	comprimido
Lactulose	667 mg/mL	solução oral
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	cápsula
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	comprimido
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	comprimido dispersível
Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	comprimido

Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	comprimido
Levonorgestrel + etinilestradiol	0,15 mg + 0,03 mg	comprimido
Levonorgestrel	1,5 mg	comprimido
Levotiroxina sódica	100 mcg	comprimido
Levotiroxina sódica	25 mcg	comprimido
Levotiroxina sódica	50 mcg	comprimido
Lidocaina	20 mg/g	gel
Lidocaina sem vasodilatador <sup>1</sup>	20 ml	ampola
Loratadina	1 mg/mL	solução oral
Loratadina	10 mg	comprimido
Losartana potássica <sup>3</sup>	50 mg	comprimido
Medroxiprogesterona (acetato)	150 mg/mL	ampola
Metilfenidato (cloridrato) <sup>2</sup>	10 mg	comprimido
Metildopa <sup>5</sup>	250 mg	comprimido
Metoclopramida (cloridrato)	10 mg	comprimido
Metoclopramida (cloridrato)	4 mg/mL	solução oral
Metoclopramida (cloridrato) <sup>1</sup>	5 mg/mL	ampola
Metoprolol (succinato)	50 mg	comprimido de liberação controlada
Metoprolol (tartarato)	100 mg	comprimido
Metformina (cloridrato) <sup>3</sup>	850mg	comprimido
Metronidazol	100 mg/g (10%)	geleia vaginal
Metronidazol (benzoato)	40 mg/mL	suspensão oral
Metronidazol	250 mg	comprimido
Miconazol (nitrato)	20 mg/g (2%)	creme dermatológico
Miconazol (nitrato)	20 mg/g (2%)	creme vaginal
Mikania Glomerata Sprengl (Guaco)		solução oral
Neomicina (sulfato) + bacitracina zínica <sup>1</sup>	5mg/g+250UI/g	bisnaga
Nistatina	100.000 UI/mL	suspensão oral
Nitrofurantoína	100 mg	cápsula

Noretisterona (enantato) + estradiol (valerato)	50 mg/mL + 5 mg/mL	ampola
Noretisterona	0,35 mg	comprimido
Nortriptilina (cloridrato)	25 mg	cápsula
Óleo mineral		solução oral
Omeprazol	20 mg	cápsula
Omeprazol <sup>1</sup>	40 mg	ampola
Ondansetrona (cloridrato) <sup>4,5</sup>	4 mg	comprimido dispersível
Ondansetrona (cloridrato) <sup>1</sup>	4mg/mL	ampola
Paracetamol	200 mg/mL	solução oral
Paracetamol	500 mg	comprimido
Pasta d'água	Formulário Nacional	pasta
Permetrina	10 mg/mL (1%)	loção
Permetrina	50 mg/ mL (5%)	loção
Polimixina B(sulfato)+neomicina(sulfato)+fluocinolona acetonida+ lidocaína(cloridrato)	100Ui/ml+3,5+0,25+20mg/ml	Solução otológica
Prednisolona (fosfato sódico)	3 mg/mL	solução oral
Prednisona	20 mg	comprimido
Prednisona	5 mg	comprimido
Prometazina (cloridrato)	25 mg	comprimido
Prometazina (cloridrato) <sup>1</sup>	50 mg/mL	ampola
Propranolol <sup>3</sup>	40 mg	comprimido
Rifamicina sódica <sup>1</sup>	10 mg/mL	solução spray
Risperidona <sup>2</sup>	1mg/mL	Solução oral
Sais para reidratação oral	Formulário Nacional	solução oral
Salbutamol (sulfato) <sup>3</sup>	100 mcg/dose	aerosol pressurizado
Sinvastatina <sup>3</sup>	20 mg	comprimido
Sinvastatina <sup>3</sup>	40 mg	comprimido
Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	creme
Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/mL + 8 mg/mL	suspensão oral
Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	comprimido

Sulfato ferroso	25 mg/mL de Fe II	solução oral
Sulfato ferroso	40 mg de Fe II	comprimido
Tiamina (cloridrato)	300 mg	comprimido
Valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equivalente 250 mg de ácido valpróico)	cápsula
Valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equivalente 50 mg/mL de ácido valpróico)	solução oral
Valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equivalente 500 mg de ácido valpróico)	comprimido
Varfarina sódica	5 mg	comprimido
Vitamina A+D+Oxido de zinco <sup>1</sup>		bisnaga
Vitaminas do complexo B (B1 + B2 + B3 + B5 + B6) <sup>1</sup>	8 mg/mL + 2 mg/mL + 40 mg/mL + 6 mg/mL + 4 mg	ampola

<sup>1</sup> Uso restrito aos usuários no pronto atendimento da Unidade de Saúde Municipal.

<sup>2</sup> Uso somente através de protocolo específico.

<sup>3</sup> Uso restrito aos usuários do Posto de Saúde do Distrito do Campinhos.

<sup>4</sup> Uso restrito aos usuários com CA

<sup>5</sup> Uso restrito a gestantes

<b>VERSÃO 1</b>	<b>Data:</b> 12/03/2024
<b>Aprovação:</b> Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).	